



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022.**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS-RS** torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 14:00 h, do dia 29 de março de 2022**, junto à Sala do Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, localizada no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Ervino Petry, Nº 100, Centro, nesta cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, serão recebidos e abertos os envelopes com documentos e propostas para a presente **Tomada de Preços**, do tipo "*menor preço*", para de implantação de pavimentação asfáltica, incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, material e mão-de-obra no acesso a Morada da Lagoa junto a RS 332 com área total de 6.000 m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados) em Lagoa dos Três Cantos-RS, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e condições a seguir:

## **I - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa especializada para executar serviços de implantação de pavimentação asfáltica, incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, material e mão-de-obra no acesso a Morada da Lagoa junto a RS 332 com área total de 6.000 m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), no município de Lagoa dos Três Cantos/RS, **com recursos constantes do Orçamento Municipal de 2022**, conforme Memorial Descritivo – **ANEXO I**, Planilha de Orçamento – **ANEXO II**, Cronograma Físico-Financeiro – **ANEXO III** e Projetos – **ANEXO IV**.

1.2 - O licitante deverá apresentar preço unitário e total, por etapa, objeto do Edital, conforme Planilha de Orçamento – **ANEXO II**, e que compõem o presente objeto.

1.3 – O prazo de execução da obra é de até 02 (dois) meses a contar da data de emissão da ordem de serviço, que deverá ser providenciada no prazo máximo de 10 dias, a contar da assinatura do contrato.

1.4 - A licitante vencedora deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais.

## **II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas que, até a data de apresentação dos invólucros, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

3º dia anterior à data do recebimento da documentação e das propostas, observada a necessária qualificação **específica do presente edital.**

2.2 - As pessoas jurídicas podem ser representadas no procedimento licitatório, por seus sócios ou proprietários, mediante apresentação de cópia do contrato social ou registro comercial, bem como por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, contendo poderes expressos para decidir a respeito dos atos atinentes a presente licitação, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

### **III - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS:**

3.1 - Os licitantes deverão entregar dois envelopes fechados, no endereço acima, contendo cada um em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS-RS**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2022.**

**(NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

E

#### **ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS-RS**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2022.**

**(NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

### **IV - DO ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO**

a) Contrato social com todas as alterações ou equivalente que comprove que a empresa possui aptidão para atendimento do objeto da presente licitação;

b) Comprovação de capital mínimo integralizado, não inferior a 20% (vinte por cento) do valor da obra;



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, substituíveis por Balancetes de Verificação, apenas para empresas constituídas há menos de um ano. Deverão ser apresentados os seguintes indicadores para a verificação da situação financeira das empresas:

a.1) índice de Liquidez Corrente (LC)

a.2) índice de Liquidez Geral (LG)

a.3) Solvência Geral (SG)

Referente ao último exercício social, tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$$LC = (AC / PC)$$

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$SG = A. REAL / (PC + ELP)$$

**Onde:**

AC Ativo Circulante

RLP Realizável a Longo Prazo

PC Passivo Circulante

ELP Exigível a Longo Prazo

ATIVO REAL – Ativo total diminuído dos valores que são passíveis de conversão em dinheiro, tais como, ativo diferido despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc...

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$$LC \geq 1,00$$

$$LG \geq 1,00$$

$$SG \geq 1,00$$

**d)** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**e)** Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

**f)** Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- h) Declaração de atendimento ao Decreto 4.358/02, firmada pelo representante da licitante que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 anos, ressalvado o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- i) Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado;
- j) Certificado de Registro Cadastral, atualizado junto ao Município;
- k) Declaração fornecida pelo Contador da empresa atestando sob as penas da lei, de que a empresa é microempresa e/ou empresa de pequeno porte, no caso que pretender utilizar-se dos critérios definidos na LC n° 123/06.
- l) Comprovação fornecida pela Junta Comercial de que a empresa se enquadra nas hipóteses elencadas nos art. 43 e seguintes, da LC n° 123/06.

**m) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/PROFISSIONAL:**

- \* Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica e Pessoa Física (responsável técnico) na entidade profissional competente.
- \* Certidão de Registro de Pessoa Jurídica deverá vir com o capital social de conformidade com a última alteração contratual e/ou Consolidação Social vigente.
- \* No caso de participação de Pessoa Jurídica registrada junto ao CREA/ CAU em outro Estado, deverá ser atendido o disposto na RESOLUÇÃO N° 413, DE 27/6/1997 e RESOLUÇÃO N° 425/98 (ART).
- \* Atestado de “Capacitação Técnica”, em nome da EMPRESA EM QUE CONSTE COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO O PROFISSIONAL INDICADO, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado nas entidades profissionais competentes, em características, quantidades e prazos como objeto da licitação, limitadas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, com a comprovação de que o responsável técnico detentor do atestado de “Capacitação Técnica”, pertence ao quadro funcional da empresa, comprovação esta que poderá ser através de cópia autenticada do contrato de trabalho com a empresa ou Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados. Obs.: Em se tratando de sócio da empresa, a comprovação se dará através de apresentação de cópia do contrato social em vigor da empresa.

**\*\*\*PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO\*\*\***

**Execução de CBUQ = 200,00 m<sup>3</sup>**



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

## **Base de Brita Graduada BGS = 750,00 m<sup>3</sup>**

O(s) atestado(s) acima mencionado(s) que comprova a especialização e capacitação em serviço de Engenharia em nome do PROFISSIONAL somente será aceito se estiver acervado no respectivo Conselho acompanhados da competente Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do responsável técnico pelos serviços, devidamente habilitado.

\* É vedada a somatória de atestados para o mesmo item, devendo cada serviço, ser comprovado em atestado único.

\* Declaração de que a proponente conhece as condições de execução e de que verificou todos os materiais, ferramental e equipamentos necessários à execução das obras, não podendo alegar posteriormente erros por desconhecimento.

\* A licitante deverá apresentar comprovação de que possui usina de asfalto a quente localizada a uma distância que permita que a massa asfáltica seja transportada com a manutenção dos limites de temperatura necessários tecnicamente para execução dos serviços com os padrões de qualidade exigidos conforme especificação do DAER.

- Projeto de CBUQ Faixa “B” DAER, com data de elaboração não superior a 3 anos.

### **n) Apresentação do Licenciamento Ambiental:**

1) Licença de Operação para Exploração e beneficiamento de minério em vigor, emitida por órgão competente, se a britagem não for de propriedade da licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade específica para esta licitação, assinada pelo proprietário e/ou responsável pela britagem, com firma reconhecida em cartório, devendo ser anexada a respectiva Licença de Operação (LO);

2) Licença de Operação de Usina de Asfalto para elaboração do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), emitida pelo órgão ambiental competente, em vigor, se a usina não for de propriedade da licitante deverá ser apresentada declaração de sua disponibilidade, assinada pelo proprietário e/ou responsável da Usina, que esta atendera ao objeto contratual, com firma reconhecida em cartório, devendo ser anexada a respectiva Licença de Operação (LO);

3) Licença de Operação, emitida por órgão ambiental competente, válida para Fontes Móveis de Poluição com no mínimo 1(um) veículo para Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos em nome da empresa participante do certame;

4) Comprovação de registro no Cadastro Técnico Federal e Certificado de Regularidade de Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, coordenado pelo IBAMA, na forma do art. 17, II, da Lei 6.938/81;



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

5) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que disporá do aparelhamento (máquinas e equipamentos) adequado e indispensável à realização do objeto do certame, com, no mínimo, os bens a seguir relacionados:

c.1) 01 (uma) motoniveladora pesada equipada com escarificador; c.2) 01 (um) rolo compactador vibratório liso;

c.3) 01 (um) rolo compactador pneumático;

c.4) 02 (dois) caminhões caçamba basculante; c.5) 01 (um) caminhão espargidor de asfalto; c.6) 01 (uma) vibro acabadora.

**4.1** - Se o proponente desejar participar da reunião de recebimento das propostas o mesmo deverá colocar dentro do envelope a Procuração, no caso do licitante estar representado por Procurador ou cópia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa;

**4.2** - As negativas que não contenham prazo expresse de validade deverão ter data e emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação da Documentação a esta Licitação.

**4.3** - Os proponentes que não apresentarem na forma legal os documentos exigidos nesta licitação estarão inabilitados.

**4.4** - Os documentos não originais deverão ser autenticados ou vir acompanhados dos originais no envelope “DOCUMENTAÇÃO”. Os proponentes, que não apresentarem na forma legal os documentos exigidos nesta licitação, estarão inabilitados.

## **V - DO ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA:**

**5.1** - As propostas deverão ser apresentadas datilografadas/digitadas, datadas e assinadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, constando no mínimo os seguintes tópicos:

**5.1.1.** Orçamento (com composições de preços unitário e total do material e mão-de-obra).

**5.1.2.** Cronograma físico-financeiro contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, assinado pelo responsável técnico legalmente habilitado.

**5.1.2.1** - Os itens do orçamento e do cronograma físico-financeiro deverão ser apresentados pela ordem e especificação, conforme planilha de orçamento – **ANEXO II**;



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

**5.1.3.** Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução da obra e/ou serviço e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;

**5.1.4.** Prazo mínimo de validade da proposta de 60 dias, a contar da data designada para a entrega dos envelopes desta licitação. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentende-se 60 dias;

**5.1.5.** Previsão de início dos serviços, após a emissão da ordem de serviço pela engenharia autorizando o início da obra;

**5.1.6.** Conclusão da obra em até 02 (dois) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço expedida pela engenharia autorizando o início da obra.

**5.1.7.** A empresa proponente deverá identificar o seu representante legal que irá assinar o contrato a ser firmado com o Município, com a devida qualificação, ou seja, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, nº do CPF, nº da cédula de identidade e endereço residencial.

**5.1.8.** Relação da equipe técnica e administrativa, permanente e eventual, que ficará vinculada ao objeto da licitação;

**5.1.9.** Declaração pessoal de cada técnico indicado, concordando com a sua inclusão na equipe de trabalho, especificando a modalidade de licitação a que se refere esta declaração e a função a ser desempenhada;

**5.1.10.** Declaração de que não haverá substituição na equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da contratante, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser idêntico ao anterior;

**5.1.11.** Declaração de submissão à fiscalização técnica e controle da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos.

**5.1.12.** Declaração de pleno conhecimento do local de prestação dos serviços ou da obra e de suas condições, assinada pelo responsável técnico da licitante.

## **VI - DOS PRAZOS E RECURSOS:**

**6.1.** Os envelopes serão recebidos até às **14:00 horas do dia 29 de março de 2022**, dia e hora em que os mesmos serão abertos, observados os prazos recursais.

**6.2.** Nenhuma proposta será recebida após o dia e hora marcados e nem permitidos quaisquer adendos ou modificações.

**6.3.** Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão de licitações fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de documentos ou propostas, na qual originaram a desclassificação.

**6.4.** Em todas as fases dos recursos da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

## VII - DO JULGAMENTO:

**7.1.** A forma de julgamento e classificação será realizada em função do **menor preço global**, objeto do edital, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores.

**7.2.** Não serão aceitas propostas com preços acima da tabela SINAPI em vigor.

**7.3.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços excessivos, face aos preços correntes no mercado.

**7.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para execução de toda obra, objeto da licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando em função de erro ou má interpretação por parte da licitante.

**7.5.** Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa, conforme a lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**7.6.** Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativa sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.7.** Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7.8.** Ocorrendo o empate, as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas classificadas dentro do percentual de 10% poderão apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado das propostas. As novas propostas serão abertas em seção pública e deverão ser apresentadas em envelopes fechados, os quais serão abertos na ordem de classificação das propostas iniciais. A proposta que atender as qualificações e requisitos de habilitação excluirá a abertura das demais propostas.

**7.9.** Para efeitos de classificação, no caso de cooperativas, será acrescido o valor de 15% sobre o valor da mão-de-obra, relativo ao recolhimento do INSS.



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

## **VIII - DO CONTRATO:**

**8.1.** Será firmado um contrato com a empresa vencedora, conforme **ANEXO V**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 com suas alterações. A Prefeitura Municipal convocará a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser celebrado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

### **8.2. Da execução do Contrato:**

**8.2.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.2.** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

**8.2.3.** A Contratada assume única e exclusivamente a responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**8.2.4.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Administração, servidores (Engenheiro Civil e Secretário de Obras) do município, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao preposto da empresa o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, onde as ocorrências serão registradas no Livro de Ordem.

**8.2.5.** Antes de iniciar a obra, a empresa vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), ao setor de engenharia para receber a ordem de serviço para iniciar a obra, a qual deverá ser providenciada num prazo de até dez dias após a assinatura do contrato.

### **8.3. Da inexecução e da rescisão do Contrato:**

**8.3.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

**8.3.1.1.** Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a** - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b** - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c** - a lentidão no seu cumprimento, levando a Contratante a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia;
- d** - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios diretores;
- e** - a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

**f-** a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;

**g** - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da Contratada;

**h** - razões de interesse do serviço público.

## **IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1 – As dotações orçamentárias para cobertura das despesas serão as seguintes:

ÓRGÃO	05 SEC.MUN.DE OBRAS,SERV.URBANOS,TRANSITO
Unidade	01 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS
Projeto/Atividade	1.008 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Elemento de Despesa	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES (205)
Fonte de recurso	1104 – Pavimenta RS – Conv. FPE 3930/2021
Elemento de despesa	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES (168)
Fonte de recurso	001-Livre

## **X - DAS PENALIDADES:**

**10.1.** A empresa contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**10.2.** Nas demais causas de rescisão do contrato, a empresa contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que também incidirá em caso de infringência das demais cláusulas insertas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora.

**10.3.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

**a** - advertência (prazo de 5 dias para regularizar);

**b** - multa, na forma prevista nos itens anteriores do Edital;

**c** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

## **XI - DO PAGAMENTO:**

**11.1.** Os pagamentos serão efetuados diretamente ao licitante vencedor, em até 30 dias do protocolo da documentação solicitada para a Prefeitura;

**11.2.** A contratada deverá emitir e apresentar a Fatura, na qual constem discriminadamente, os serviços executados e o material utilizado na execução da obra, devendo também constar o número da presente Tomada de Preços. Serão retidos 11% do valor do empenho, caso a contratada não apresentar prova de recolhimento do INSS e do FGTS do último mês.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1.** A presente licitação reger-se-á pelas resoluções deste Edital de Tomada de Preço e da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores.

**12.2.** A Contratada se obriga:

**12.2.1.** a substituir, no prazo máximo de uma semana, contratado de sua responsabilidade e esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos;

**12.2.2.** a refazer as suas expensas, quaisquer serviços em desobediência às Normas Técnicas vigentes, bem como os que não forem aceitos pela Contratante;

**12.2.3.** a remover, após a conclusão dos trabalhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra, objeto da licitação;

**12.2.4.** a cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre a medicina e Segurança do Trabalho.

**12.3.** Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimações e para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas impede de manifestar-se nas sessões.

**12.4.** O Edital poderá ser obtido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, situada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Ervino Petry, Nº 100, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, ou pelo site [www.lagoa3cantos.rs.gov.br](http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br) .

Informações pelo telefone (054) 3392-1082 / 1083 e pelos e-mails [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br) ou [administração@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:administração@lagoa3cantos.rs.gov.br) .

**Lagoa dos Três Cantos/RS, 10 de março de 2022.**



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

**SÉRGIO ANTONIO LASCH**

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado  
e aprovado por esta Assessoria  
Jurídica. Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessor (a) Jurídico (a)

**SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL:**

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – ORÇAMENTO

ANEXO III – CRONOGRAMA

ANEXO IV – PLANTAS

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO